

DECLARAÇÃO DE VOTO VENCIDO

A Ordem dos Arquitetos (OA) tem o dever de zelar pela profissão e pelos profissionais da Arquitectura. Nesse sentido, apesar de se rever um esforço de melhoria da proposta presente a votação durante a Assembleia de Delegados anterior, não se entende a manutenção dos princípios que levaram à não aprovação do “Protocolo de Repartição de Quotização 2022” na Assembleia de Delegados anterior.

Persiste, também, a falta de clarificação em relação aos motivos que levaram ao adiamento do Congresso que, poderia ser organizado com recurso aos duodécimos, uma vez que é uma iniciativa fixa e anual, independentemente do CND do momento.

Não se compreende a assunção de compromissos financeiros associados à descentralização das reuniões e, simultaneamente, a recusa pela organização do Congresso.

Assim, na presente reunião da Assembleia de Delegados (a décima primeira), a 09 de julho de 2022, tratou na a Ordem de Trabalhos os n.º 2 **“Apreciação e votação da proposta de “Protocolo de Repartição de Quotização 2022 - Assegurar a viabilidade económico-financeira da Ordem dos Arquitectos, Princípios e Metodologia, Exercício de 2022”** e n.º 3 **Apreciação e votação da proposta de Plano Geral de Atividades e Orçamento da Ordem dos Arquitetos 2022.”**.

CONSIDERANDO QUE:

1. A Repartição de Quotização para o ano 2022 visa assegurar a sustentabilidade e futuro da nossa Ordem profissional. Está identificada a necessidade de realizar estudos que permitam ponderar a solução adequada para fazer face às necessidades das novas secções.
2. A proposta apresentada a votação mantém o desequilíbrio entre secções, permanece o favorecimento de algumas secções em detrimento de outras. Não

se compreendendo, por exemplo, o facto de algumas regiões terem duas sedes.

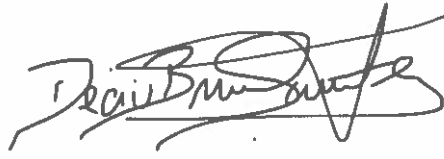
3. Não se verifica um ajuste orçamental para com as novas sedes regionais que se vêm forçadas a adquirir equipamentos e colaboradores afetos.
4. A Ordem dos Arquitectos (OA) tem o dever informar os seus Delegados e membros das atividades realizadas e planeadas. No âmbito das atividades desenvolvidas e em curso, subsistem dúvidas que se considera pertinente perceber, assim com orçamento previsto.
5. O PA de 2022 foi discutido e apresentado já no segundo semestre de 2022, altura em que grande parte das iniciativas e atividades já se encontram calendarizadas e a decorrer. No entanto, a organização do Congresso foi adiada com o justificativo de que não seria possível a sua realização por necessidade de aprovação do PA a decorrer.
6. Questionamos qual a intervenção que o CDN tem tido, no contexto do PRR 2021-2027, uma vez que o tema tem sido referido pelo próprio ao longo das reuniões. No entanto, não foi possível obter uma resposta cabal que esclarecesse a AdD sobre qual a atividade desenvolvida na temática.

PELO EXPOSTO,


Décio Bruno Santos Ferreira, inscrito na Ordem dos Arquitectos (OA) com o número 15119N e Lia Andreia Cristóvão Ferreira, inscrita na Ordem dos Arquitectos (OA) com o número 17405N, na qualidade de Delegados eleitos pela Região Centro e Região Norte, respetivamente, vêm por este meio apresentar a declaração de voto, conforme acordado durante a votação que ocorreu na 11ª reunião da Assembleia de Delegados, extraordinária, no dia 9 de julho de 2022:

- **Votamos contra o ponto n.º 2 relativo à “Apreciação e votação da proposta de “Protocolo de Repartição de Quotização 2022 - Assegurar a viabilidade económico-financeira da Ordem dos Arquitectos, Princípios e Metodologia, Exercício de 2022”;**
- **Votamos contra o ponto n.º 3 relativo à “Apreciação e votação da proposta de Plano Geral de Atividades e Orçamento da Ordem dos Arquitectos 2022.”.**

Os Declarantes

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Décio Ferreira', with a large, stylized flourish at the end.

(Décio Ferreira - Delegado da Secção do Centro)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lia Ferreira', with a large, stylized flourish at the end.

(Lia Ferreira - Delegada da Secção do Norte)

09 de julho de 2022

